



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244

e-mail: comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 229/18, DE 16/03/18.

Estabelece a composição do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada e aprova a indicação do vice-presidente para o biênio 2018-2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-RB nº 222/17, de 15/12/17, que aprovou o regulamento para credenciamento e eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, tendo em vista a composição do quadro de membros desse segmento para o biênio 2018-2020;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, dos pedidos de credenciamento e da documentação pertinentes apresentados pelas entidades interessadas;

CONSIDERANDO as propostas de composição do quadro de membros, bem como a indicação de representante para o cargo de vice-presidente, definidas em reunião do segmento da sociedade civil organizada;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o quadro de membros do segmento da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, para o biênio 2018/2020, composto por 14 (catorze) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades a seguir especificadas:

Grupo 1 – “Universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações técnicas não governamentais”:

- 1) Titular: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Campus Experimental de Registro;
Suplente: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Campus Experimental de Registro;
- 2) Titular: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG;
Suplente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG;

Grupo 2 – “Usuários das águas, representados por associações de produção”:

- 1) Titular: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;
Suplente: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;
- 2) Titular: Associação Paulista do Setor Produtivo de Clarias – APACLA;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244

e-mail: comiterb@gmail.com

- Suplente: Associação Paulista do Setor Produtivo de Clarias – APACLA;
3) Titular: Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo – IGc USP;
Suplente: Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo – IGc USP;

Grupo 3 – “Usuários das águas, representados por associações comunitárias de moradores”:

- 1) Titular: Sociedade Amigos do Bairro de Pedrinhas;
Suplente: Sociedade Amigos do Bairro de Pedrinhas;
- 2) Titular: Sindicato Rural do Vale do Ribeira;
Suplente: Sindicato Rural de Juquiá;
- 3) Titular: Sindicato Rural de Miracatu;
Suplente: Sindicato Rural de Miracatu;
- 4) Titular: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e ambiental - ABES;
Suplente: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e ambiental - ABES;

Grupo 4 – “Sindicatos e entidades de classe”:

- 1) Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 54ª Subseção de Registro;
Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 54ª Subseção de Registro;
- 2) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
Suplente: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
- 3) Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;
Suplente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;

Grupo 5 – “Entidades ambientalistas”:

- 1) Titular: Iniciativa Verde;
Suplente: Iniciativa Verde;
- 2) Titular: Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira – IDESC;
Suplente: Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira – IDESC.

Artigo 2º - Fica eleito o Sr. José Roberto Barbosa Satto, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, para o cargo de vice-presidente do CBH-RB para o biênio 2018-2020.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA
Presidente

IVY KARINA WIENS
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo